



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE P ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
E DA CÂMARA MUNICIPAL

L.M. 08/10/2023

LEI Nº 1.164/2023
DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Inclui no calendário cultural de Barra dos Coqueiros a “Corrida da Emancipação, que percorrerá o trajeto da praça Olímpio Campos até a José Mota Macedo”.

AUTOR: VEREADOR JAILSON PEREIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Cultural do Município, a “Corrida da Emancipação, que percorrerá o trajeto da praça Olímpio Campos até a José Mota Macedo”, a ser realizado, anualmente, comemorado no dia 25 de novembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2023.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO

Prefeito Municipal